

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. 048

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.610, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

<u>DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REPASSE DE 2 (DUAS) MESAS DE PING-PONG AO CENTRO EDUCACIONAL SÃO DOMINGOS SÁVIO.</u>

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado ceder por doação ao Centro Educacional São Domingos Sávio, inscrito no CNPJ sob o nº 53.329.454/0001-77, com sede no Bairro da Cecap, a Av. Profa. Luiza Chagas, nº 290, 2 (duas) mesas de ping-pong do seu estoque.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas constantes do orçamento municipal.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 2001.

ALOISIO VIEIRA Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA Secretário Adjunto de Legislação